



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	2 - 2
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	3 - 14
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	15 - 16
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 3990, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os professores **André Régis de Carvalho**, SIAPE 2199646, **Thayana Farias Galvão**, SIAPE 1536182 e **Silvia Fernanda de Medeiros Maciel**, SIAPE 3572934, para, sob a presidência do primeiro, compor a **comissão do procedimento de sindicância de natureza acusatória e contraditória (SINAC)** responsável por apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, os fatos apresentados no processo n.º 23076.071391/2021-91, cumprindo assinalar que o prazo para sua conclusão não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se, ainda, os ditames do art. 145, parágrafo único e art. 149 da Lei 8.112/90, combinado com o art. 31, §§ 1º 2º da IN CGU nº 14/2018.

Processo n.º **23076.071391/2021-91**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1132265	GILDO JOSE DOS SANTOS	01/10/2021	01/10/2021	Caruaru	PE	079696/2021-23
1132265	GILDO JOSE DOS SANTOS	22/09/2021	23/09/2021	Caruaru	PE	079263/2021-74
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	17/09/2021	17/09/2021	Recife	PE	083704/2021-59
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	13/09/2021	13/09/2021	Recife	PE	079441/2021-21
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	14/09/2021	14/09/2021	Recife	PE	078277/2021-21
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	15/09/2021	15/09/2021	Recife	PE	078026/2021-08
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	16/09/2021	16/09/2021	Vitória de Santo Antão	PE	078076/2021-16
1133628	MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA	12/10/2021	15/10/2021	Brasília	GO	078241/2021-23
1801584	PEDRO VALADAO CARELLI	10/09/2021	11/09/2021	Sertânia	PE	078262/2021-38
1131868	ROGERIO CARLOS HOLDER	22/09/2021	23/09/2021	Caruaru	PE	088271/2021-37
2058447	SANDRA TORRES ZARZAR	27/09/2021	27/09/2021	Vitória de Santo Antão	PE	074111/2021-80
1134411	SAULO ALVES DE CARVALHO	17/09/2021	17/09/2021	Santa Cruz do Capibaribe	PE	080311/2021-05
1132265	GILDO JOSE DOS SANTOS	01/10/2021	01/10/2021	Caruaru	PE	076182/2021-35
1132265	GILDO JOSE DOS SANTOS	22/09/2021	23/09/2021	Caruaru	PE	077806/2021-31

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Programa de Pós-Graduação em Química
Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado pelo Colegiado em 21 de outubro de 2021)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.1, ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Química - Cursos de Mestrado e Doutorado.

1) Inscrição:

1.1. – Poderão se candidatar ao Mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão apresentar documento comprobatório da conclusão do curso de graduação impreterivelmente até a data da matrícula para o período letivo 2022.1.

1.2. – Poderão se candidatar ao Doutorado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* em Química ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES. Também poderão participar do processo de seleção candidatos com defesa da dissertação de Mestrado prevista até o primeiro dia da matrícula para o período letivo 2022.1. Os candidatos que tiverem defendido a dissertação e que ainda não tiverem obtido o diploma até a matrícula poderão apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação correspondente.

1.3. – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. A inscrição terá início a partir da data de publicação deste edital no Boletim Oficial da UFPE e se encerrará às 23h59min do dia 12 de novembro de 2022.

1.4. – A inscrição deverá ser realizada de forma online, enviando um e-mail para o endereço selecaoopgquimica@gmail.com, anexando as cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos para a inscrição no presente edital. O e-mail deverá ser enviado até o horário e data de encerramento das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estipulado ou para qualquer outro e-mail que não seja o indicado. A secretaria do PPG-Química UFPE enviará uma confirmação referente ao recebimento da documentação. É de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com o coordenador da Comissão de Seleção e Admissão (Prof. Filipe Lima) em caso de não recebimento desta confirmação (filipe.slima2@ufpe.br).

1.5. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. Essa Comissão será homologada pelo PPG-Química e formada por ao menos 8 de seus membros.

2) Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido, na forma do **Anexo I**;
- b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Pré-projeto de pesquisa;
- d) Curriculum Vitae modelo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios.

2.2. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para os que ainda estiverem finalizando a graduação, declaração de provável conclusão do curso);
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os que ainda estiverem finalizando o mestrado, declaração de provável data de defesa);
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4. – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5. – Admitir-se-á inscrição condicionada à conclusão de curso, se a conclusão do candidato for registrada na Plataforma Sucupira/CAPES até o dia 01/02/2022.

2.6. – Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no **Anexo II**, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado (semestre 2021-2) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. De acordo com o Decreto no 6.135/2007 e conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda. O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição através do preenchimento do **Anexo III**.

2.7. – Candidatos que pleitearem vagas de ações afirmativas, reguladas pela Resolução N° 17/2021 da UFPE, deverão apresentar também os documentos comprobatórios exigidos na referida resolução (Capítulo I) e o Termo de autodeclaração (**Anexo IV**).

2.7.1) O candidato deverá optar pelo tipo de vaga (ampla concorrência ou ações afirmativas) pela qual irá concorrer no Requerimento de Inscrição (**Anexo I**).

3) **Exame de Seleção e Admissão:** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por ao menos 8 membros do PPG-Química.

3.1. – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

3.1.1) Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae (CV), do Histórico Escolar (HE) e do manuscrito do pré-projeto. Para o Mestrado, o CV tem peso 2 (dois), HE tem peso 2 (dois) e manuscrito do pré-projeto tem peso 2 (dois). Para o Doutorado, o CV tem peso 3 (três), o HE tem peso 1 (um) e o manuscrito do Pré-projeto tem peso 2 (dois). Esta etapa possui peso 6 (seis), é **eliminatória** e a nota mínima exigida para passar para a próxima fase é 6,0 (seis vírgula zero). Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a nota dessa etapa. Para a **Etapa 2** do processo seletivo, até os 20 (vinte) primeiros candidatos no exame de Mestrado e até os 20 (vinte) primeiros candidatos no exame de Doutorado estarão aprovados para a próxima fase. As tabelas de pontuação do CV, do HE e do manuscrito do pré-projeto para o Mestrado e para Doutorado estão no **Anexo V**.

a) Os candidatos devem apresentar o Curriculum Vitae (CV) modelo lattes com produção comprovada na área do concurso referente aos últimos 5 anos.

b) O histórico escolar (HE) deve constar a situação de aprovação, reprovação ou trancamento de cada disciplina e ser devidamente assinado pela coordenação do curso ou autenticada digitalmente.

c) O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em via digital, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (espaçamento 1,5, tamanho da fonte 12), contendo, no mínimo: I) tema, II) justificativa, III) revisão da literatura, IV) objetivos, inovação e originalidade, V) metodologia, VI) resultados esperados, VII) possíveis riscos de execução e sucesso, VIII) referências bibliográficas, e IX) cronograma.

d) Caso seja constatada a prática de plágio ou autoplágio no projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, este será desclassificado do certame.

3.1.2) Etapa 2: Apresentação e defesa do pré-projeto. Esta fase é obrigatória e tem caráter **classificatório**, com peso 4 (quatro). O não comparecimento na segunda etapa deste concurso implica na desclassificação do candidato.

3.1.3) A apresentação e defesa do pré-projeto será realizada através de videoconferência, com links definidos nas **Disposições Gerais (item 7)** e horários definidos no **Cronograma (item 8)**. O candidato terá até 15 minutos para fazer a apresentação, seguido de até 15 minutos de arguição pela banca examinadora. Haverá uma tolerância de até 10 minutos de atraso por parte do candidato. Caso haja problemas com a conexão do candidato ou problemas de energia, a apresentação será remarcada para o dia 01/12/2021, conforme o **Cronograma**. A sequência de apresentação será baseada nas notas dos candidatos na **Etapa 1** e será divulgada conforme o **Cronograma**. Esta etapa será gravada e terá a participação apenas do candidato e da banca examinadora.

a) São critérios para a avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto com os respectivos pesos: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, 10%; b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, 10%; c) capacidade de comunicação e domínio de termos científicos, 25%; d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento do estado da arte na área, 20%; e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, 35%.

4) Resultado:

4.1. – A nota final do candidato no certame será calculada através da média aritmética entre a nota da **Etapa 1**, que possui peso 6 (seis), e a nota da **Etapa 2**, que possui peso 4 (quatro).

4.2. – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). A classificação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente das notas finais, e limitar-se-á ao número de vagas.

4.3. – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na **Etapa 1**.

4.4. – A divulgação do resultado de cada fase será feita através do site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

4.5. – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

5) Recursos:

5.1. – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, segundo as datas estipuladas no **Cronograma (item 8)**.

5.2. – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3. – Os recursos deverão ser enviados, dentro do prazo estipulado no **Cronograma**, para o endereço selecaoppgquimica@gmail.com. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

6) Vagas e Classificação:

6.1. – São fixadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas adicionais, uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, poderão ser reservadas para servidores da UFPE.

6.1.1) De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 15 (quinze) vagas destinadas para cada curso (Mestrado e Doutorado), 11 (onze) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 5 (cinco) vagas destinadas a ações afirmativas. Das vagas de ações afirmativas, 4 (quatro) vagas serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 1 (uma) vaga será destinada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2. – O preenchimento de 15 (quinze) vagas do curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos deste edital.

6.3. – Os 15 (quinze) candidatos com melhor classificação de cada curso (Mestrado e Doutorado) serão considerados classificados.

6.4. – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, de acordo com a ordem de classificação.

7) Disposições Gerais:

7.1. – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2. – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgquimica>.

7.3. – Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais listados no **item 2** no ato da matrícula.

7.4. – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5. – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6. – Links para a apresentação dos Pré-projetos:

Link para a apresentação e defesa do Pré-projeto Nível Mestrado: meet.google.com/ndm-ouda-pso

Link para a apresentação e defesa do Pré-projeto Nível Doutorado: meet.google.com/wnh-qmsj-gae

8) Cronograma

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	Início: data de publicação no BO da UFPE Término: 12/11	Até 23h59 de 12/11
Etapa 1 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>, Histórico Escolar e do manuscrito do pré-projeto	13/11 – 22/11	-
Resultado da Etapa 1	22/11	Até as 18h
Prazo recursal da Etapa 1	22/11 – 25/11	Até 18h de 25/11
Divulgação da análise de recursos da Etapa 1 e divulgação da sequência de apresentações de pré-projetos	26/11	Até as 12h
Etapa 2 – Avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-projeto	29/11-30/11	08h as 18h30
Dia adicional para a defesa de Pré-projeto para casos de falha de conexão nos dias 29/11 e 30/11	01/12	08h as 18h
Resultado da Etapa 2	02/12	Até as 12h
Prazo recursal da Etapa 2	02/12 – 07/12	Até 12h de 07/12
Resultado da análise de recursos da Etapa 2	07/12	Até as 18h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/12 – 13/12	Até 18h de 13/12
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/12 – 16/12	Até 18h de 16/12
Resultado da Comissão de heteroidentificação	16/12	Até as 20h
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	17/12 – 22/12	Até 12h de 22/12
Resultado final	22/12	Até as 14h
Prazo recursal do resultado final	22/12 – 27/12	Até 14h de 27/12

Resultado da análise do recurso do resultado final	27/12	Até as 18h
Resultado final após recursos	27/12	Até as 18h
Matrícula	A ser definido pelo SIGA A- PROPG/UFPE	
Início das aulas	A ser definido pelo PPG-Química após a matrícula	

Severino Alves Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE

Relação de Anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Química

Anexo III – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Anexo IV – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas

Anexo V – Tabela de Pontuação

Anexo I – Requerimento de Inscrição

**Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Universidade Federal de Pernambuco**

e-mail: selecaoqgquimica@gmail.com

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nome Social:

Identidade: Órgão Expedidor:

O candidato deseja declarar raça? SIM NÃO

Em caso afirmativo, qual raça a ser declarada? :

O candidato deseja declarar cor? SIM NÃO

Em caso afirmativo, qual cor a ser declarada? :

Solicita bolsa? SIM NÃO

CPF:

Data de Nascimento: Cidade: Estado:

Endereço Residencial:

Nº Apto. Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: ()

E-mail(s):

Candidato(a) Deficiente: Não Sim Se sim,
especificar: _____

Curso Pretendido: Mestrado Doutorado

Vaga: Ampla Concorrência Ações Afirmativas

Documentos a serem anexados: vide **seção 2** do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e

Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Anexo II – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Química

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

1. Acessar o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
2. Preencher os campos:
 - a) Unidade Gestora (UG): 153098;
 - b) Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco;
 - c) Nome da Unidade: Pró-Reitoria de Pós-Graduação (preenchido automaticamente);
 - d) Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais;
3. Clicar em “Avançar”;
4. Preencher os campos (apenas os listados abaixo são obrigatórios):
 - a) Número de Referência: 15309830330454
 - b) CPF do Contribuinte: (preencher com o CPF do candidato);
 - c) Nome do Contribuinte / Recolhedor: (preencher com o nome completo do candidato);
 - d) Valor Principal: 50,00;
 - e) Valor Total: 50,00;
5. Clicar em “Emitir GRU”;
6. Realizar o pagamento antes da data de submissão dos documentos de inscrição no processo seletivo.

Anexo III – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome completo: Nome social:		
Data de nascimento: __ / __ / ____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do órgão emissor:	Data de emissão: __ / __ / ____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	() Servidor ativo ou inativo (técnico-administrativo ou docente), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Química da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-
graduação em _____ da Universidade
Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)
_____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria
Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º,
que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que
tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.
Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula,
em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua
matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____
Local Data

Assinatura

Anexo V – Tabela de Pontuação

Mestrado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 3,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação a CTPS ou declaração do empregador.	
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

Itens analisados no manuscrito do Pré-Projeto	Pontuação máxima
1. Domínio do tópico escolhido	Até 3,0
2. Relevância da bibliografia	Até 1,5
3. Metodologia proposta	Até 1,5
4. Domínio da linguagem científica e da norma culta	Até 2,0
5. Pensamento crítico	Até 2,0
Sub-total Pré-Projeto	Até 10,0

Doutorado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e mestrado

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 8,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação a CTPS ou declaração do empregador.	
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

Itens analisados no manuscrito do Pré-Projeto	Pontuação máxima
1. Domínio do tópico escolhido	Até 3,0
2. Relevância da bibliografia	Até 1,5
3. Metodologia proposta	Até 1,5
4. Domínio da linguagem científica e da norma culta	Até 2,0
5. Pensamento crítico	Até 2,0
Sub-total Pré-Projeto	Até 10,0

PORTARIA DE Nº 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Progressão Horizontal do Departamento:

MEMBROS INTERNOS:

José Ricardo Dias Pereira (PRESIDENTE)

Maria Luiza do Anjos Pontual

MEMBRO EXTERNO:

Paulo Fonseca Menezes Filho

Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de março de 2020.

ANDREA DOS ANJOS PONTUAL DE ANDRADE LIMA

Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

PORTARIA DE Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Progressão Horizontal do Departamento:

MEMBROS INTERNOS:

José Ricardo Dias Pereira (PRESIDENTE)

Niedje Siqueira de Lima

MEMBRO EXTERNO:

Paulo Fonseca Menezes Filho

Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de março de 2021.

ANDREA DOS ANJOS PONTUAL DE ANDRADE LIMA

Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva